



## **MATRÍCULA**

CAMPUS	LOCAL	HORÁRIO	DATA DA MATRÍCULA
CONGONHAS	Av. Michael Pereira de Souza, 3007 Bairro Ouro Campinho Congonhas – MG – CEP: 36.415-000 Fone: (31) 3731 8118	09 às 19h	1ª chamada: 30/09/2013

Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível);
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso seja menor de idade deverá apresentar original e cópia de documento de um responsável legal;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor, comprovante de votação (1° e 2° turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado, original e fotocópia legível e para candidatos do sexo masculino certificado militar original e fotocópia legível;
- f) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. No caso dos candidatos aprovados nas vagas descritas no item 2.2.1.1 na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular.
- g) Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no item 2.2.1.1 devem entregar o ANEXO III.
- h) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.
- i) Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B), estabelecida nos itens 2.3.2.1 deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, entregando o ANEXO IV conforme especificado no item 2.3.2.1.
- j) Todos os candidatos aprovados para as vagas referentes ao Sistema de Reserva de vagas (item 2.3) deverão, no ato da matrícula, entregar o ANEXO VI devidamente preenchido.





## Observações:

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.2.1 do Edital, respeitadas ainda as condições previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.3.1 e 2.3.2.
- b) Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre de ingresso do aluno no curso.
- c) De acordo com o art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG, é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.